



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO SEMANAL Nº 82/2020 - PUBLICAÇÃO: DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 039/2020-GP.

DISPÕE SOBRE: EXONERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO GRATIFICADA, RESCISÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA/MODALIDADE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da Lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, tendo em vista que a ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela Lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei e que não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a Lei autoriza;

CONSIDERANDO que na condição de Chefe do Poder Executivo Municipal, por desiderato constitucional e competência legal, em face do término do mandato eletivo, compreendido entre 01 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, de ofício, todos os ocupantes de cargos em comissão e **DISPENSAR**, os servidores públicos de provimentos efetivos designados para ocuparem função gratificada, pertencentes à Estrutura Administrativa e Planos de Cargos, Carreira e Remuneração da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional deste Poder Executivo Municipal, servindo-lhes de título o presente ato.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto pelo caput do art. 1º, as situações dos servidores públicos nomeados e/ou designados para cargos em comissão ou função gratificada, que se encontram afastados das respectivas atividades funcionais por motivo de saúde ou em gozo de licença maternidade, por imperativo legal.

Art. 2º. **RESCINDIR**, todos os contratos administrativos, de qualquer natureza ou modalidade, que não tenham caráter de,



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
GABINETE DO PREFEITO



continuidade, amparados por lei, firmados no âmbito da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional integrantes da Estrutura Organizacional deste Poder Executivo Municipal, cujas vigências, eventualmente, ultrapassem a 31/12/2020, servindo-lhes de título o presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Frei Martinho/PB, 30 de dezembro de 2020


AGUIFAILDO LIRA DANTAS
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**AVISO DE CANCELAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020**

A Comissão Permanente de Licitação comunica o cancelamento da sessão pública das 08:00 hs do dia 25 de Janeiro de 2021, destinada ao recebimento das propostas relativas a Tomada de Preços nº 00001/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS: HONORATÓ DANTAS, MANOEL RAMOS DA SILVA E RUA PROJETADA NO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 885866/2019/MDR/CAIXA. OBEDECENDO AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS. Justificativa: Razões de interesse público. Fatos supervenientes constantes dos autos por parecer jurídico.. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB. Telefone: (083) 36361147. E-mail: cplfreimartinho@gmail.com.

Frei Martinho - PB, 30 de Dezembro de 2020
JOSÉ ELDES SOUTO DA SILVA - Presidente da Comissão